

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017.

TIPO: Menor Preço por lote.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibertioga - MG informa a todos os interessados, que dará início às 13:00 horas do dia 07 de JULHO de 2017, na sala de licitações da Comissão de Licitação, situada na Rua Evaristo de Carvalho,56, nesta cidade de Ibertioga-MG, ao procedimento Licitatório, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2017, tipo menor preço por lote.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/2002, subsidiariamente a lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123 e pelas normas do presente Edital.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - É objeto dessa licitação a Contratação de uma Empresa, especializada em prestação de serviços para locação com montagem e desmontagem de palco, tendas, barracas, banheiro químico, fechamento placa, sonorização e iluminação, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos necessários, e segurança para realizar as FESTIVIDADES da XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE IBERTIOGA E XL FESTIVAL DE CARROS DE BOI, no Período de 13 a 16 de Julho de 2017, neste Município, conforme as especificações no anexo I desse edital.

1.2 - A prestação de Serviço será realizada no Parque Municipal de Exposições.

1.3 - Os serviços, objeto deste instrumento, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis e segurança ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Comissão de Fiscalização responsável e ou por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da realização das festividades.

### 1.4 - DO CREDENCIAMENTO

1.4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto a CPL munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, às 13:00 horas do dia 07 de Julho de 2017.

1.4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

Para o credenciamento será necessário a apresentação dos seguintes documentos fora do envelope de habilitação:

- ! Contrato social e ultima alteração contratual caso haja autenticada em cartório ou em cópia com a apresentação do original;
- ! Carteira de Identidade e CPF dos sócios da empresa autenticada em cartório ou em cópia com a apresentação do original;
- ! Carta de Credenciamento original (anexo III);
- ! Carteira de Identidade e CPF da pessoa credenciada autenticada em cartório ou em cópia com a apresentação do original;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1 - Para habilitação deverá a empresa apresentar, no envelope A - Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via em cópias autenticadas, ou cópias com a apresentação do original.

2.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor da unidade que realiza a licitação deverão procurar a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação 24 (vinte e quatro horas) antes do início da sessão de abertura da licitação e solicitar a autenticação.

2.1.3 - O descumprimento do horário no item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

2.1.3.1 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica, o comprovante de inscrição no CNPJ.

2.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017

ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: -----

CNPJ -----

2.2 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1 – Contrato Social com última alteração se for o caso;

2.2.2 - Cédula de Identidade e CPF dos sócios das empresas;

2.2.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

2.2.5 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

2.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, e Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros.

2.2.7 – Certidão Negativa junto a Receita Estadual.

2.2.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), fornecido pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);

2.2.9 -Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando a prestação de serviços de qualidade.

2.2.10 - Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da Empresa e responsáveis técnicos junto ao CREA.

2.2.11 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

2.2.12 – Declaração preenchimentos dos requisitos e habilitação.

2.2.13 - Declaração de Idoneidade.

2.2.15 - Termo de Renuncia.

2.2.16 – Declaração que não detém em seu quadro societário funcionários públicos da administração direta ou indireta.

2.2.17 – Certidão de concordata e falência.

2.2.18 – alvará de funcionamento municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPOSTA

3.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, preferencialmente, com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: -----  
CNPJ-----

3.2 - Na proposta de preços deverão constar:

3.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3.2.2 - Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo o valor global em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital;

3.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

3.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

4.1 - Às 13:00 horas do dia 07 de julho de 2017, o proponente deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste edital, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, os envelopes "A" e "B", que conterão, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.

4.2 - A entrega dos 02 (dois) envelopes ("A" Habilitação e "B" Proposta) deverá ser pessoal mediante entrega pelo proponente à Comissão de Licitação a carta de credenciamento ou documento que comprove ser ele o representante legal da proponente.

4.2.1 - A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta. Também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.2.1.1 - Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO**

5.1 - No dia e hora marcados para entrega dos envelopes "A" e "B", a Comissão de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (envelope "A").

- 5.2 - Aberto o envelope "A", os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.
- 5.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste edital e eventualmente não inserido nos envelopes "A" e "B", exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.4 - A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.
- 5.5 - A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados, devolvendo aos inabilitados, o envelope "B" sem abri-lo, caso não haja interesse em interposição de recurso relativo a esta fase.
- 5.6 - A Comissão procederá, então, à abertura do envelope "B" dos proponentes habilitados.
- 5.7 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.
- 5.7.1 - Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Comissão proceder à correção no valor global.
- 5.8 - Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:
- 5.8.1 - Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparado aos praticados no mercado.
- 5.8.2 - Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.
- 5.8.3 - Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir da de menor preço.
- 5.8.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.
- 5.8.5 - Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.
- 5.6 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
- 5.7 - No local, data e hora designados, a Comissão divulgará a ordem de classificação.
- 5.8 - Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.
- 5.9 - Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos envelopes "A" ou "B".
- 5.10 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá recurso, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.11 - Os recursos e impugnações ao edital deverão ser entregues na Comissão de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.
- 5.12. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.
- 5.13 - Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 05 (cinco) dias, sendo após esse prazo expurgado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado 50% (cinquenta por cento) no dia 13 de julho de 2017 e 50% (cinquenta por cento) 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante emissão da nota fiscal com pagamento mediante depósito bancário a ser informado pelo proponente.

6.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

6.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.6 - A despesa referente aos serviços objeto da presente licitação será empenhada na dotação

02.08.00.13.392.004.2.0064-3.3.90.39 – Manutenção Despesas c/ Realização de Festival de Carros de Boi

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Do Município:

7.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do serviço desta licitação;

7.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

7.1.3 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

7.1.5 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.2 - Da Empresa Vencedora:

7.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

7.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

7.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

7.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

7.2.7 – Custear com as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, para os integrantes das bandas, segurança, funcionários entre outros;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam - se:

a) Advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, pela inexecução do mesmo;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

8.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 10.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;

d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) Mais de 02 (dois) advertências.

8.7 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente convite.

9.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

9.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

9.4 - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.

9.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto a Comissão de licitação ou pelo telefone: (32) 3341-1259, nos dias úteis no horário das 12 horas às 18 horas.

9.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.7 - No interesse do MUNICÍPIO, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

9.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanada pela Comissão de licitação obedecida a legislação vigente.

9.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

9.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Barbacena MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo Referencia;

Anexo II - Modelo de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo Proposta Comercial;

Anexo V - Declaração que não emprega menor de 18 anos;

Anexo VI - Declaração de Idoneidade;

Anexo VII - TERMO DE RENÚNCIA

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX – Declaração que não tem sócios funcionários públicos;

Ibertioga - MG, 26 de junho de 2017.

Alex Jose de Paula  
Presidente da Comissão de Licitação

## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017.

TIPO: Menor Preço por lote.

**OBJETO:** Contratação de uma Empresa, especializada em prestação de serviços para locação com montagem e desmontagem de palco, tendas, barracas, banheiro químico, fechamento placa, sonorização e iluminação, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos necessários, para realizar as FESTIVIDADES da XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE IBERTIOGA E XL FESTIVAL DE CARROS DE BOI, no Período de 13 a 16 de Julho de 2017, neste Município.

|             | <b>PRODUTO / DESCRIÇÃO</b>   | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> | <b>Vr UNIT</b> | <b>VR TOTAL</b> |
|-------------|--|--------------|---------------|----------------|-----------------|
| <b>ITEM</b> |  |              |               |                |                 |
|             | <b>O LOTE 01, CORRESPONDE AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.</b> |              |               |                |                 |

|    |   |        |    |          |           |
|----|---|--------|----|----------|-----------|
| 01 | <p><b>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE</b><br/> <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b></p> <p><b>1 - PALCO:</b><br/> Palco coberto, em estrutura metálica de duralumínio ou similar, medindo no mínimo 12m de frente x 10m de profundidade x 6m de altura em concha ou duas águas.</p> <p><b>PISO</b><br/> Em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada e linóleo, na cor preta, medindo: 12 metros de frente x 10 metros de fundo e 07 metros de altura. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal;</p> <p><b>COBERTURA</b><br/> Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas ou concha, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 8m de pé direito livre;</p> <p><b>HOUSE-MIX</b><br/> Em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, com cobertura, medindo: 03 x 03 metros em dois níveis (0,50 e 1,00 m de altura) e pé-direito de no mínimo 2,10 metros altura;</p> <p><b>FECHAMENTOS</b><br/> Fechamento no fundo do palco em tela ortofônica preta ou cinza. Fechamentos para as laterais do palco com a própria lona da cobertura. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta.</p> <p><b>ESTRUTURA PARA FLY P.A</b><br/> 02 (duas) Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500kg (cada).<br/> 2 (dois) camarins ( com 1 banheiro químico).</p> | Diária | 04 | 4.833,33 | 19.333,33 |
| 02 | <p><b>LOCAÇÃO DE SOM DE PORTE GRANDE</b><br/> <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b><br/> <b>SISTEMA DE PA</b><br/> 16 (dezesesseis) caixas de grave, (com dois auto</p>  | Diária | 04 | 5.266,66 | 21.066,66 |



|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <p> falantes de dezoito polegadas modelo SB 850 ou compatível;<br/> 16 (dezesesseis) caixas LAYNE de duas ou três vias, (configuração dois doze e um titânio ou dois dez e um titânio ou 1 auto falante de quinze dois oito e dois drives ou compatível;<br/> 02 (dois) Racks de Amplificadores classe AB projetados para trabalhar em 02 homs (dois), ohms contendo cada:<br/> 04 (quatro) Amplificadores de 8.000 (cinco mil), watts RMS;<br/> 04 (quatro) Amplificadores de 5.000 (três mil), watts RMS;<br/> 02 (dois) Amplificadores de 2000 (dois mil), watts RMS.<br/> 02 (duas) Mesas de Som com 32 canais, modelos referenciais (M7, BERINGHER X32, LS9 32);<br/> Multicabo necessário para atender o sistema;<br/> Via independente de comunicação entre a Mesa de PA e a Mesa de Palco;<br/> Rack de Periféricos contendo:<br/> 01 (um) Crossover ou Processador Stéreo, com ajuste de Delay por banda, modelos referenciais Rane 23B, KlarkTeknic DN 3600, Ultradrive Pro Behringer DCX 2496,DBx;<br/><br/> 02 (dois) Equalizadores Gráficos 31 bandas stéreo, modelos de referênciaCíclotron 2313 X, Yamaha 31 A, Rane 31;<br/> 01 (um) Processador Digital de Efeitos, modelos de referência AlesisMicroverb, Lexicom PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/900;<br/> 03 (três) Compressores com Gate, modelos de referência BehringerAutocom Pro dbx 166;<br/> Iluminação apropriada para mesa e rack de periféricos.<br/><br/> <b>SISTEMA DE MONITOR</b><br/> 08 (oito) Monitores Clair, EAW, EV (2x12", 1x2") ou similar;<br/> 02 (dois) SIDEFILLS sendo:<br/> 02 (duas) caixas de grave modelo SB 850 ou similar;<br/> 02 (duas) caixas de médio grave modelo KF 850 ou similar;<br/> 01 (um) DRUMFILLS composto por 01 (uma), caixa Three Way e 01 (um), SUB;<br/> 01 (um) Rack de Amplificadores contendo:<br/> 01 (um) Amplificador de 3.000 (três mil), watts RMS;<br/> 01 (um) Amplificador de 2.000 (dois mil), watts RMS;<br/> 01 (um), Amplificador de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;<br/> 01 (um) Rack de Amplificadores contendo:<br/> 04 (quatro) Amplificadores de 1.200 (um mil e duzentos), watts RMS;<br/> 01 (um) Rack de Periféricos contendo: </p> |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>04 (quatro) Equalizadores Steréo 31 bandas, modelos referenciais Cíclotron 2313X, Yamaha 31, Rane 31;</p> <p>02 (dois) Compressores ou Processadores, modelos referenciais dbx 166, Behringer AUTOCOM PRO;</p> <p>01 (um) Crossover ou Processador Rane 23 B, Bheringer DCX 2496;</p> <p>01 (uma) Mesa de Som de 32 (trinta e dois), canais com 08 (oito), auxiliares, modelos referencias LS 9, Yamaha, 01V96 Yamaha, Behringer 32x8x2;</p> <p><b>ELÉTRICA E CABOS</b></p> <p>01 (um) Main Power de 5.000 (cinco mil), watts no mínimo, com transformador, disjuntor, termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas técnicas da ABNT;</p> <p>01 (um) Multicabo 32 vias balanceadas e conectores;</p> <p>30 (trinta) Cabos de Microfones balanceados;</p> <p>10 (dez) Cabos de Microfones P10;</p> <p>Kit de Cabeamento completo para P.A.: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação de caixas acústicas;</p> <p>Kit de Cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas acústicas;</p> <p>Kit de Cabos para energizar no mínimo 10 (dez) pontos no palco em 110 volts, com vários comprimentos e réguas de no mínimo 04 (quatro) tomadas;</p> <p>Cabo de AC compatível com o sistema, com 50 metros ou superior.</p> <p><b>MICROFONES</b></p> <p>04 (quatro) Microfones sem fio, transmissão em UHF, modelo SM 58; 06 (seis), Microfones, modelo SM57;</p> <p>08 (oito) Microfones para voz, DinâmicoCardióide, modelo SM58;</p> <p>01 (um) Kit de Microfones para Bateria;</p> <p>01 (um) Kit de Microfones para Percussão.</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <p>04 (quatro) Direct Box Passivo;</p> <p>06 (seis) Direct Box Ativo;</p> <p>20 (vinte) Pedestais modelo Girafa;</p> <p>02 (dois) Praticáveis para Bateria;</p> <p><b>BACK-LINE</b></p> <p>01 (um) Amplificador para guitarra, modelo referencial Jazz Chorus; fender;</p> <p>01 (um) Amplificador para contra-baixo, modelo referencial Galien Krueger, GK800 ou hartke 5500 800, com 01 (uma) caixa 4x10" e 01 (uma) caixa</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

|    |   |        |    |          |          |
|----|---|--------|----|----------|----------|
|    | <p>01x15";<br/> 01 (uma) corpo Bateria em bom estado, modelos referenciais Premier, Tama, Pearl.<br/> <b>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</b><br/> A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos, visando o bom andamento do evento.</p>  |        |    |          |          |
| 03 | <p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> <p><b>CONTROLE/ DIMMER</b><br/> 01 (uma) Mesa de Iluminação com no mínimo 24 (vinte e quatro), canais digital, com sinal DMX 512, modelos referenciais Stage 50, pilot 2000;<br/> 24 (vinte e quatro) Canais de Dimmer no mínimo, com sinal DMX 512, com 4.000 watts por canal, com proteção por disjuntores e ventilação forçada, modelos referenciais Digital MPL, C.I Tronic;<br/> 01 (um) Main Power de no mínimo 500 (quinhentos), amperes;<br/> 01 (um) Cabo de AC de 240mm (duzentos e quarenta milímetros), com no mínimo 50m (cinquenta metros), de comprimento, modelo referencial Pirelli anti-chamas<br/> Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p><b>REFLETORES</b><br/> 12 (vinte e quatro) Refletores par 64 de 1.000 watts, Foco #5;<br/> 08 Bim 200 5r<br/> 16 canhões par led rgbwa anbar ompit par de 12 watts<br/> 04 atomic 3000w<br/> 04 minibrut de 6 lâmpadas<br/> 01 mesa de iluminação digital (avolait pilot 2010 ou similar)</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b><br/> Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas;<br/> Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados; Sistema de Multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos;<br/> Sistemas de fiação (sinal a A/C), para interligação das varas;<br/> Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação;<br/> Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V, com identificação clara e visível;<br/> Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.</p> <p><b>EFEITOS</b></p> | Diária | 04 | 2.400,00 | 9.600,00 |

|    |   |         |    |          |           |
|----|---|---------|----|----------|-----------|
|    | <p>02 (duas) Máquinas de Fumaça com controle remoto à distância e temporizador.</p> <p><b>SUSTENTAÇÃO</b></p> <p>01 (um) grid com uma linha no meio de Treliça em estrutura tubular de duralumínio Q25 no mínimo, com capacidade de sustentação conforme normas da ABNT, medindo 10m (dez metros), de largura e 6m (seis metros), de profundidade e 6m (seis metros), de altura, composta de sleeves e talhas para sustentação das lâmpadas e efeitos.</p> <p><b>EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL</b></p> <p>A Proponente/Contratada deverá colocar à disposição no local, equipe técnica operacional, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para execução dos operacionais, devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.</p> <p>Deverá ser apresentado <b>ART</b></p> |         |    |          |           |
| 04 | <p><b>TENDAS 3X3</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS</b></p> <p>Tenda 3X3 Com calha e balcão em 3 lados e fixada ao solo, com fechamento.</p> <p>Obrigatório apresentar <b>ART</b> (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento.</p>   | Locação | 12 | 386,66   | 4.639,99  |
| 05 | Estrutura para desfiles (piso em madeira e estrutura metálica medindo 5 metros frente com 4 metros de largura e 1,5 de altura) com escada lateral e carpete.  | Metros  |    | 3.433,33 | 3.433,33  |
| 06 | Gradil de Isolamento  | Metros  | 80 | 21,00    | 1.680,00  |
| 07 | <p><b>TENDAS 5x5</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TÉCNICAS</b></p> <p>Tenda 5x5 Com calha e fechamento em 3 lados e fixada ao solo, com fechamento.</p> <p>Obrigatório apresentar <b>ART</b> (anotação de responsabilidade técnica) de montagem das tendas para o evento.</p>   | Locação | 01 | 356,60   | 356,60    |
|    | <b>TOTAL DO LOTE 01</b>   |         |    |          | 60.109,31 |
| 08 | <p><b>VIGILANTES e SEGURANÇAS E BRIGADISTA</b></p> <p>Serviços de Vigilância e Segurança desarmada e brigadista com empresa habilitada na polícia federal. Para controle de entrada e saída de pessoas e veículos, controle e guarda de eventos, rondas e proteção patrimonial e pessoal com todas as despesas de alimentação e transporte da equipe por conta da contratada com carga horaria de 8 horas/dia.</p>  | Diárias | 48 | 211,80   | 10.166,59 |

|   |                  |  |  |  |           |
|---|------------------|--|--|--|-----------|
|   | TOTAL DO LOTE 02 |  |  |  | 10.166,59 |
| Observação:<br>*Toda estrutura deverá ser montada com no mínimo 3 (três dias) antes do início do evento.<br>* Um técnico irá acompanhar a montagem para conferir se toda estrutura e equipamentos estão de acordo com o edital. |                  |  |  |  |           |
|   |                  |  |  |  |           |
|   |                  |  |  |  |           |

**TOTAL.....R\$70.275,90**

**LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação de Serviço será realizada no PARQUE DE EXPOSIÇÕES nos dias 13 a 16 de julho de 2017.

**PENALIDADES**

Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam - se:

- a) Advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, pela inexecução do mesmo;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**OBRIGAÇÕES**

Do Município:

- a) Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do serviço desta licitação;
- b) Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.
- g) Custear com as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, para os integrantes das bandas, segurança, funcionários entre outros;

Ibertioga - MG, 26 de junho de 2017.

Alex Jose de Paula

### **DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços para locação com montagem e desmontagem de palco, tendas, barracas, banheiro químico, fechamento placa, sonorização e iluminação, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos necessários, para realizar as FESTIVIDADES da XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE IBERTIOGA E XL FESTIVAL DE CARROS DE BOI, no Período de 13 a 16 de Julho de 2017, neste Município, possibilitando condições logísticas adequadas para o desenvolvimento das festividades com maior eficiência , visando atender às necessidades do órgão gerenciador e participante. À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência, por ter sido elaborado de forma conveniente e oportuna.

Ibertioga, 26 de Junho de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO R. DE ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome da empresa)....., CNPJ N°....., sediada na ..... (endereço)....., (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, na Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Declarante: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Ibertioga - MG, na Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Outorgante



**ANEXO – IV**  
**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Município de Ibertioga - MG  
Rua Evaristo de carvalho,56  
Processo Licitatório nº 044/2017  
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017  
Tipo: Menor Preço por lote

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida em .....,  
Telefone ....., pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento de acordo com as exigências do Convite respectivo:

| lote | item | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VR UNIT | VR TOTAL |
|------|------|-------|------|-----------|---------|----------|
|      |      |       |      |           |         |          |

1. A prestação de Serviço será realizada no Parque Municipal de Exposições de Ibertioga.
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Condições de pagamento: conforme Cláusula do Edital.
4. Todos os impostos e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos no preço.
5. Declaro estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos.

(cidade) ....., ..... de ..... de 2017.

.....  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome:

Cargo:

Identidade:

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO- EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A signatária da presente empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao edital do Pregão nº 00/2017, da Prefeitura Municipal de Ibertioga, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara ainda que concorda com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Nome do representante legal:

Cargo:

RG e/ou CPF:

**ANEXO VII**  
**TERMO DE RENÚNCIA**  
(modelo – Lei Federal nº 8666/93, art. 43, III)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA – MG

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESTA

A Empresa \_\_\_\_\_, participante do PREGÃO nº 025/2017, por seu representante credenciado para os atos do processo licitatório perante a Prefeitura Municipal de Ibertioga – MG, D E C L A R A, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que NÃO PRETENDE RECORRER da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Representante/Proponente)

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017.

CONTRATO N° 00/2017.

TIPO: Menor Preço Global por lote.

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, com sede na Rua Evaristo de Carvalho,56, Centro, Estado de Minas Gerais, **INSCRITA NO CNPJ:18.094.839/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO**

**SENHOR JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA, RESIDENTE NESTE MUNICIPIO DE IBERTIOGA-MG, PORTADOR DO CPF Nº653.797.568-91**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa,....., nome fantasia ....., situada na Rua ....., Bairro ....., na cidade de ....., CEP : ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Sr ..... inscrito no CPF nº ..... e portador do RG sob o nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., Bairro ....., na cidade de ....., CEP : ....., decorrente do Processo de Licitação nº 044/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:**

1.1- Constitui objeto dessa licitação a Contratação de uma Empresa, especializada em prestação de serviços para locação com montagem e desmontagem de palco, tendas, barracas, banheiro químico, bandas e fechamento placa, sonorização e iluminação, com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos necessários, para realizar as FESTIVIDADES da XXVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE IBERTIOGA E XL FESTIVAL DE CARROS DE BOI, no Período de 13 a 16 de Julho de 2017, neste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Preços:**

2.1-O preço total pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o contrato é de R\$ ....., já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Forma de Pagamento:**

3.1- O pagamento será efetuado 50% (cinquenta por cento) no dia 13 de julho de 2017 e 50% (cinquenta por cento) 30 (trinta) dias após a realização do serviço, mediante emissão da nota fiscal com pagamento mediante depósito bancário a ser informado pelo proponente.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preço.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo:**

4.1 - O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições apresentadas pelo adjudicatário.

4.2 - O prazo do presente Contrato, terá vigência para o período de 07 a 18 de julho de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária:**

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato a conta da dotação orçamentária:

2.5.6.13.392.473.2.0094.3.3.90.39 – Manutenção Despesas c/ Realização de Exposição Agropecuária

**CLÁUSULA SEXTA – Da Prestação de Serviços:**

6.1 - A Prestação dos serviços alinhados na Cláusula Primeira deste contrato será prestada no Parque Municipal de Exposições, dentro das normas e honorários exigidos pela CONTRATANTE, demonstrando assiduidade do responsável, pontualidade, disciplina e eficiência.

6.2 - O Município de Ibertioga - MG, não aceitar a prestação de serviços neste instrumento que estiver em desacordo com as demais Cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão e das Sanções Administrativas:**

7.1 - O Município poderá rescindir contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas Cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público o exigir, sem que caiba direito indenização nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.3 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam - se:

a) Advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, pela inexecução do mesmo;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Modalidade:**

8.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões através de termos aditivos ao presente instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Submissão da Lei:**

9.1 - O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e as demais Cláusulas deste instrumento e outras normas legais atinentes à espécie, de onde se extrairão os subsídios para solução dos casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações:**

10.1 - Do Município:

10.1.1 - Atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto desta Licitação;

10.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

10.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

10.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

10.1.5 - Notificar por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

10.2 - Da Empresa Vencedora:

10.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas na proposta;

10.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de Serviço;

10.2.3 - Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

10.2.5 - Custear com as despesas de alimentação, transporte e hospedagem, para os integrantes das bandas, segurança, funcionários entre outros;

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Publicidade do Contrato:**

11.1 - A CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Partes integrante.**

12.1 – Fazem parte deste Contrato, como se nele estivessem descritos, para todos os efeitos legais:

a) o Edital;

b) a Proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro:**

12.1- As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena - MG para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, renunciado a qualquer outro.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

lbertioga - MG,..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Jose Francisco R. de Almeida  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada  
CNPJ:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/ CPF: